

Designação	Depósito Indexado Petrolífera
Classificação	Produto Financeiro Complexo – Depósito Indexado
Caracterização do Produto	<p>Depósito Indexado, denominado em Euros, pelo prazo de 12 meses (360 dias), não mobilizável antecipadamente.</p> <p>A remuneração, paga no vencimento, depende da variação da cotação de fecho da acção da Repsol S.A. (REPSOL) e será de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4,00% sobre o montante depositado (Taxa Anual Nominal Bruta (TANB) de 4,0%), se na Data de Observação Final a cotação de fecho da REPSOL estiver mais de 10% acima da cotação de fecho na Data de Início; • 0%, nas restantes situações.
Garantia de Capital	O depósito garante, na Data de Vencimento, a totalidade do capital aplicado.
Garantia de Remuneração	Este Depósito não garante uma remuneração mínima, podendo a TANB ser igual a 0%.
Factores de Risco	<p><u>Risco de mercado:</u> A remuneração deste Depósito está dependente da variação da cotação de fecho da acção da REPSOL entre a Data de Início e a Data de Observação Final, podendo a mesma ser nula caso não seja superior a 10%.</p> <p><u>Risco de crédito:</u> Este Depósito está sujeito ao risco de crédito do Banco de Investimento Global S.A.</p> <p><u>Risco de Liquidez:</u> Este Depósito não permite a mobilização antecipada.</p> <p><u>Outros riscos:</u> Possibilidade do regime fiscal aplicável ao aforrador ser alterado até à respectiva Data de Vencimento. Nesse contexto, uma eventual alteração adversa do regime fiscal poderá implicar, em termos líquidos, uma perda de parte da remuneração definida no campo “Remuneração”.</p>
Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados	O “Depósito Indexado Petrolífera” tem como instrumento subjacente a acção da REPSOL, conforme descrito no Anexo I .
Perfil de cliente recomendado	<p>O Depósito é dirigido a aforradores que não antecipem vir a ter necessidades de liquidez pelo período de 12 meses, já que o mesmo não é mobilizável antecipadamente.</p> <p>O Depósito é adequado para clientes com alguma apetência por aplicações no mercado accionista, com alguma tolerância ao risco sobre a remuneração e sem necessidades de liquidez pelo prazo do Depósito mas com a exigência do capital garantido.</p> <p>Em particular, este Depósito pressupõe que o aforrador tem uma expectativa de valorização da cotação da acção da REPSOL, entre a Data de Início e a Data de Observação Final do Depósito, superior a 10%.</p> <p>Considerando a complexidade deste Depósito, o aforrador deve assegurar-se que compreendeu as características do seu risco e da sua forma de remuneração e de que as mesmas são adequadas para os seus objectivos e experiência em matéria de depósitos indexados.</p>
Condições de acesso	Montante mínimo de EUR 2.500, como adiante explicitado no campo “Montante”.
Modalidade	Depósito a prazo não mobilizável antecipadamente.
Prazo	<p>12 meses (360 dias)</p> <p>Data de Início e constituição: 06 de Abril de 2015 (débito na conta à ordem). Data de Observação Final: 29 de Março de 2016. Data de Vencimento e Reembolso Final: 31 de Março de 2016.</p>
Mobilização Antecipada	Não permitida.
Renovação	Não permite renovações.
Moeda	Euro (€)

Montante	<p>Montante mínimo de subscrição: € 2.500.</p> <p>Não são permitidas entregas adicionais após o fim do período de subscrição.</p>
Remuneração	<p>A remuneração do Depósito está dependente da variação da cotação de fecho da acção da REPSOL entre a Data de Início (06/04/2015) e a Data de Observação Final (29/03/2016).</p> <p>Na Data de Vencimento (31/03/2016), a remuneração sobre o Montante Depositado (MD) será:</p> <ul style="list-style-type: none"> • $4\% * MD [TANB 4,0\%]$, se $REPSOL^f > REPSOL^i * (1 + 10\%)$ • 0%, caso contrário <p>Onde:</p> <p>$REPSOL^f$ = Cotação de fecho da acção da REPSOL na Data de Observação Final do depósito (29/03/2016).</p> <p>$REPSOL^i$ = Cotação de fecho da acção da REPSOL na Data de Início do depósito (06/04/2015).</p> <p>Entende-se por cotação de fecho, o preço oficial de fecho do activo subjacente, ajustado para eventos de alteração de capital (“<i>capital change</i>”) e de pagamento de dividendos extraordinários em dinheiro.</p> <p>O Montante de Reembolso (Montante Depositado e Remuneração) será creditado directamente na Conta à Ordem (Conta Global) na Data de Vencimento e Reembolso final (31/03/2016).</p> <p>Simulação histórica da remuneração apresentada no Anexo II.</p>
Regime Fiscal	<p>Será deduzido ao valor da remuneração do Depósito o imposto sobre o rendimento, nos seguintes termos:</p> <p>- <u>Pessoas Singulares Residentes e pessoas Singulares não Residentes</u>: aplicar-se-á a taxa liberatória de 28%, com opção pelo englobamento. Feita a opção pelo englobamento, a retenção efectuada terá a natureza de pagamento por conta;</p> <p>- <u>Pessoas Colectivas Residentes e Pessoas Colectivas não Residentes</u>: aplicar-se-á a retenção na fonte à taxa de 25%, que terá a natureza de pagamento por conta;</p> <p>A presente cláusula constitui um resumo indicativo do regime fiscal a que está sujeito o depósito na presente data, não dispensando a consulta da legislação aplicável. Durante o prazo do depósito poderão ocorrer alterações ao regime fiscal aplicável, que resultem em alterações potencialmente adversas na remuneração líquida para o cliente, e que na presente data não podem ser previstas.</p>
Outras Condições	<p>Em caso de ocorrência de qualquer evento que perturbe o normal funcionamento do mercado de forma considerada materialmente relevante pela instituição depositária (Banco de Investimento Global, S.A.), como a suspensão, restrição ou limitação à livre negociação do activo subjacente, o Banco de Investimento Global, S.A. fará o ajustamento necessário no Depósito com o objectivo de preservar o seu justo valor.</p> <p>O Agente Calculador é o Banco de Investimento Global, S.A. O Agente Calculador actuará sempre de boa fé e, exceptuando os casos de erro manifesto, os valores calculados serão finais e definitivos.</p> <p>Não existem quaisquer encargos ou comissões aplicáveis ao Depósito Indexado.</p>
Autoridade de Supervisão	Banco de Portugal.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco de Investimento Global, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de € 100.000 por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em Euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição Depositária	<p>Banco de Investimento Global S.A., pessoa colectiva n.º 504655256, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o n.º 504655256, com o capital social de € 104.000.000,00. Com sede social no: Edifício BiG Av. 24 de Julho, n.º 74 – 76, 1200-869 Lisboa.</p> <p>O cliente poderá obter informações adicionais ou esclarecer quaisquer dúvidas sobre o Depósito através de</p>



Prospecto Informativo – Depósito Indexado
“Depósito Indexado Petrolífera”

	qualquer Agência do BiG, ou por meio do serviço de apoio ao cliente, através do número: 707 244 707 (dias úteis das 8:00 às 21:00) ou ainda no site público em www.big.pt
Validade das condições	Período de subscrição decorre até ao dia 06 de Abril de 2015 às 10h00. A informação constante no presente prospecto informativo permanece válida até à Data de Vencimento do Depósito.

A Bloomberg é uma marca registada, detida pelo respectivo titular.

O “Depósito Indexado Petrolífera” é um depósito lançado pelo Banco de Investimento Global, S.A. e da sua exclusiva responsabilidade.

Declaro que compreendo e aceito a informação constante neste documento, cujo teor tomei conhecimento em momento anterior à subscrição do “Depósito Indexado Petrolífera”.

Data: _____

Nº Conta: _____

Assinatura Cliente: _____

ANEXO I - Instrumentos ou variáveis subjacentes ou associados

(A) – Identificação e caracterização de cada um dos instrumentos ou variáveis subjacentes

A remuneração do depósito está dependente da variação da cotação de fecho da acção da REPSOL.

A Repsol opera no sector do Petróleo&Gás, encontrando-se presente tanto no segmento de *upstream*, em menor dimensão, como no *downstream*, que representa cerca de 94% das receitas. A petrolífera espanhola tem uma presença global, no entanto, o mercado espanhol gera aproximadamente metade do volume de negócios anual. Negoceia na bolsa de valores de Madrid, com uma capitalização bolsista de EUR 22.442 mn (a 16 de Março de 2015).

Fonte de Divulgação da cotação: Bloomberg, “ REP SM Equity”.

(B) – Evolução histórica do instrumento ou variável subjacente

O gráfico seguinte mostra a evolução da cotação diária de fecho da acção da REPSOL entre 11 de Março de 2013 a 11 de Março de 2015.



Fonte: gráfico elaborado pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

(C) – Medidas históricas de Rendibilidade e Risco

Na tabela seguinte apresentam-se os valores da rendibilidade e risco históricos da cotação de fecho da acção da REPSOL, relativas ao período de um ano terminado a 11 de Março de 2015. Estes valores não constituem qualquer garantia de rendibilidade para o futuro.

Activo Subjacente	Rendibilidade (1)	Risco (2)
REPSOL	-2,32%	22,16%

Fonte: tabela elaborada pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

(1) A rendibilidade é definida como a variação da cotação de fecho do activo subjacente, no período de um ano, cuja data final é 11 de Março de 2015.

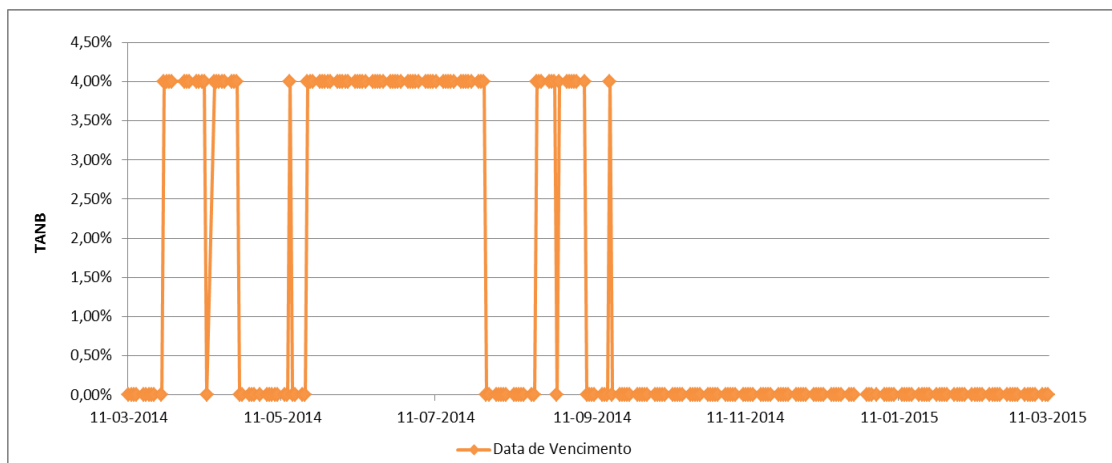
(2) O risco é definido como o desvio padrão anualizado das variações diárias da cotação de fecho do activo subjacente, no período de um ano, cuja data final é 11 de Março de 2015.

Os dados apresentados traduzem apenas a evolução histórica da cotação de fecho da acção da REPSOL, não constituindo de forma alguma garantia de rendibilidade futura ou um indicador confiável dos resultados futuros.

ANEXO II – Simulação histórica de remuneração

De forma a exemplificar a remuneração (TANB) do Depósito com base na evolução da cotação de fecho da acção da REPSOL, foram elaborados um gráfico e uma tabela síntese relativos a depósitos constituídos entre 11 de Março de 2013 e 11 de Março de 2014.

Simulação de Remuneração (TANB) do “Depósito Indexado Petrolífera” com base nos dados históricos (depósitos vencidos entre 11/03/2014 e 11/03/2015)



Fonte: gráfico elaborado pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

Tabela de frequências da remuneração histórica do Depósito (TANB)		
Cenários	Número de ocorrências	%
TANB 0%	171	66,8%
TANB 4%	85	33,2%
Total	256	100,0%

Fonte: tabela elaborada pelo Banco BiG, com base em dados da Bloomberg

Os dados acima representam dados passados, não constituindo nenhuma garantia de remuneração para o futuro.